



Saúde

Ofício Nº 174 /2024 – GS/SMSU

Ulianópolis/PA, 03 de maio de 2024.

À  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**ATT. Sra. Kalitha Sahara Destro**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**Assunto:** Solicitação de processo licitatório para a Contratação de Empresa para a Aquisição de passagens rodoviárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Sra. Secretária,**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar que V.S.<sup>a</sup> adote as providências cabíveis para que a Comissão Permanente de Licitação – CPL realize os procedimentos necessários para o processo licitatório referente à Contratação de Empresa para a Aquisição de passagens rodoviárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação do serviço em tela será destinado ao atendimento das necessidades do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) o qual garante aos munícipes cadastrados o deslocamento aos municípios pactuados, distantes a 50km da sede de Ulianópolis, para tratamentos eletivos de saúde, indicados e devidamente regulados e faz-se de suma importância para a garantia de comparecimento do paciente aos seus exames e consultas medicas as quais são necessárias para seu tratamento. E também, garantirá o deslocamento de servidores no intuito de capacitação, permitindo a participação em congressos, conferências, cursos , possibilitando que os mesmos sejam capacitados provocando assim a melhoria na prestação de serviços desta Secretaria de Saúde.

Destarte, não se pode olvidar que o direito à saúde é um direito humano universalmente reconhecido, assim como um direito fundamental social garantido no art. 6º da Constituição Federal de 1988.

Ademais, nos termos no art. 196 da CF, a garantia desse direito é uma responsabilidade inerente ao Estado, que deve ser assegurado por meio de políticas públicas que visam promover a prevenção de doenças, o acesso a serviços de saúde de qualidade, o tratamento adequado e o controle de doenças, sendo imprescindível que haja disponibilidade de recursos financeiros, humanos e tecnológicos, para a implementação de políticas de saúde efetivas e sustentáveis.



Diante disso, verifica-se que o objetivo desta Secretaria ao requerer que sejam tomados os procedimentos relacionados a tal contratação é a garantia de que haja uma prestação de serviços em saúde de qualidade, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei do SUS e pelo que preconiza a portaria SAS/MS nº 55/99 a qual dispõe de diretrizes do Programa de Tratamento Fora de Domicílio – PTFD, além de garantir o deslocamento de servidores, a serviço da Secretaria de Saúde, no intuito de capacitação e participação de eventos técnico-científicos, proporcionando assim valorização profissional, aperfeiçoamento e a melhoria na prestação de serviços desta secretaria de saúde.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, bem como coloco-me à disposição para prestar eventuais esclarecimentos sobre a demanda.

Atenciosamente,



**MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI**  
Secretário Municipal de Saúde



**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS - PA**

A justificativa para a aquisição de passagens rodoviárias para a Secretaria Municipal de Saúde pode ser resumida em quatro principais pontos:

1. Melhoria no acesso aos serviços de saúde: O transporte público nem sempre é adequado ou acessível para pessoas que necessitam de atendimento médico. A aquisição de passagens rodoviárias pode possibilitar que essas pessoas tenham acesso a hospitais, clínicas e centros de saúde de forma mais rápida e eficiente, garantindo assim a manutenção de seu tratamento contínuo de saúde, o qual é realizado em municípios pactuados que distam a partir de 50 km da sede do município de Ulianópolis-Pa.

2. Redução de custos para o paciente: Muitas vezes, as pessoas que precisam de atendimento médico precisam se deslocar para outras cidades ou regiões. Isso pode representar um custo significativo, especialmente para aqueles que possuem renda limitada. A aquisição de passagens rodoviárias pode ajudar a reduzir esses custos, permitindo que mais pessoas recebam cuidados de saúde sem se preocupar com os gastos de transporte.

3. Promoção de um sistema de saúde mais inclusivo: A aquisição de passagens rodoviárias para a saúde pode contribuir para a promoção de um sistema de saúde mais inclusivo, que garanta o acesso de todos os cidadãos aos cuidados de saúde. Ao fornecer meios de transporte adequados, estamos garantindo que todas as pessoas, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, possam receber atendimento médico quando o município de Ulianópolis não dispôr da especialidade a qual o usuário necessite ser atendido.

4. Garantir o deslocamento de servidores no intuito de capacitação, permitindo a participação em congressos, conferências, cursos e de possibilitando que os mesmos sejam capacitados provocando assim a melhoria na prestação de serviços desta secretaria de saúde.

Em resumo, a aquisição de passagens rodoviárias para a saúde é justificada pela necessidade de melhorar o acesso aos serviços de saúde, prestar um atendimento integral à saúde garantindo assim o atendimento de suas necessidades, garantir a prestação de serviços do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) o qual se destina aos pacientes que precisam deslocar-se acima de 50 km de seu município de residência para receberem atendimentos especializados em saúde, reduzir os custos para o paciente e promover a inclusão no sistema de saúde, além de garantir o deslocamento de servidores, a serviço da Secretaria de Saúde, no intuito de capacitação e participação de eventos técnico-científicos, proporcionando assim valorização profissional, aperfeiçoamento e a melhoria na prestação de serviços desta secretaria de saúde.

**MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI**  
Secretário Municipal de Saúde